



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência consiste no “**Registro de preços para eventual Fornecimento de Oxigênio Medicinal para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**”, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades e valores mercadológicos, constantes do Anexo I, deste termo de referência.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Contratação de pessoa jurídica para “**Fornecimento de Oxigênio Medicinal para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**”, justifica-se pela necessidade do atendimento aos pacientes nas Unidades Básica de Saúde (UBS) e Hospital Municipal de Jacareacanga no município de Jacareacanga. Sem contar que existe a possibilidade de atendimento de paciente que faz uso contínuo.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Recarga de Gás oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,999%, grau de impurezas H2O < 0,5 ppm; THC < 0,02 ppm; N2 < 0,1 ppm, 10 m³	Recarga	300
2	Recarga de Gás oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,999%, grau de impurezas H2O < 0,5 ppm; THC < 0,02 ppm; N2 < 0,1 ppm, 1 m³	Recarga	250
3	Recarga de Gás oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,999%, grau de impurezas H2O < 0,5 ppm; THC < 0,02 ppm; N2 < 0,1 ppm, 3 m³	Recarga	250
4	Cilindro de Oxigênio 50 litros (aço), com capacidade de 50 litros de diâmetro externo 229 mm, sem costura, conforme as Normas ISSO 9809-1. Informações adicionais: *Capacidade Hidráulica* 10m³ (metro cúbico) *Pressão de Serviço: 200(bar) *Pressão de teste: 300 (bar) *Diâmetro externo: 229m *Cilindro sem costura * Aço *Cor verde *Norma: ISSO9809-1 *Cilindro sem Carga *Capacete. Especificações Técnicas: *Altura 163 cm * Largura 23 cm *Profundidade 23 cm *Peso 73,960 kg.	Cilindro	20

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Fornecer o objeto deste Termo conforme as especificações do **Anexo I** observando que o prazo de entrega não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos cilindros fornecidos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

4.3 - Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

4.4 - Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 - Substituir os cilindros defeituosos, de imediato e às suas expensas, sem ônus para a Contratante.

4.6 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento de todos os serviços contratados, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.

4.7 - Fornecer toda documentação necessária que comprove quitação dos débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, sempre que requerida pela Contratante.

4.8 - Efetuar a entrega do produto durante o expediente da Contratante, nos locais indicados na ordem de compra ou requisição, onde seu transporte e outros encargos deverão ser custeados por conta da Contratada.

4.9 - Providenciar para que Seus Empregados Cumpram As Normas Internas Relativas À Segurança da Contratante.

4.10 – A contratante só receberá os cilindros que possuírem seu certificado de qualidade, conforme normas do Ministério da Saúde. Os cilindros sem certificados serão devolvido a Contratada sem ônus para Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

5.1 - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados.

5.2 - Emitir Ordem de Fornecimento sempre que necessário.

5.3 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos.

5.4 - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato e atestar as faturas conforme previsto em lei.

5.5 - Requerer, formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a entrega do material solicitado.

5.6 - Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos cilindros fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração.

6. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

6.1 - A entrega dos materiais dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na requisição ou ordem de compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da efetiva solicitação emitida pela diretoria de compras da contratada ou por outro servidor por ele designado, em conjunto com o Chefe do Almoxarifado.